

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/03 .

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 17 DE JUNHO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA, EXERCÍCIO DE 2.000,
DE RESPONSABILIDADE DO SR. ISMAEL
GONÇALVES DE PAIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da
Serra, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o
Presidente da Câmara Municipal, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.,

Art. 1º Fica APROVADO, as contas da Prefeitura
Municipal de Mirante da Serra-Ro, referente ao Exercício de 2.000, de
responsabilidade do Senhor Ismael Gonçalves de Paiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogado a disposição em contrário.


UBIRATAN REZENDE
PRESIDENTE/CMMS